



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA com vistas à aquisição de copos/garrafas térmicas de 650 ml, destinados a atender todos os profissionais da educação do Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO DE PREÇOS.

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se levando em consideração o período pandêmico em que se vive atualmente, sentiu-se a necessidade da utilização desses utensílios individualizados para conter a contaminação pelo Covid-19.

4.2. Diante do retorno das aulas presenciais, buscando segurança e proteção da saúde de todos os professores e demais profissionais da educação municipal, optou-se pela compra dos objetos, onde cada docente terá sua garrafa individualizada.

4.3. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos das seguintes empresas: ELIAS RAFAEL FRITZEN, LETÍCIA BREIER, LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA e BANCO DE PREÇOS.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Copo Térmico Capacidade: 0.65 L Peso: 0.192 Kg Dimensões: 93 x 93 x 237 mm Eficiência Térmica: 4 a 5 horas Material: Isolamento em Poliuretano (PU) e demais	UNI	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		peças em plástico Injetado, com boa durabilidade sem canudo. Prático, seguro e compacto, transporte e preserva líquidos quentes ou frios. Cores a definir com o solicitante.				
					Total	4.770,00

O valor para a aquisição é de **R\$ 4.770,00** (quatro mil, setecentos e setenta reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.9. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária Municipal de Educação, Marli Salete Dieckel de Lima.

Planalto, 17 de agosto de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto